



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 11382.000102/2024-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA W.F.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE – SRA/AC**, com sede no Prédio do Governo Federal, situado na Rua Benjamin Constant, 1088, Bairro Cadeia Velha, na cidade de Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0083-00, neste ato representada pelo Sr. **SENDER SIL MELO SATURNILHO** – Superintendente, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 6.584, de 13 de junho de 2024, publicada no DOU de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1672151, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONTRATADA, **WFM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.291.050/0001-87**, sediada na Rua São Marcos, nº 853 - Bairro Floresta Sul, na cidade de Rio Branco - Acre, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON FERREIRA MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1*****, expedida pelo DENATRAN, e CPF nº **5.***.6**-9*, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **11382.000102/2024-80** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11/2025**, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente em:

1.1.1.1. Acréscimo de item novo 3.1.4-AD2TA - remoção de tesouras de madeira, com vão menor que 8m, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 - Item acrescentado devida à existência de 16 unidades de tesouras em estrutura de madeira não previstas, sendo possível constatar somente após a demolição do telhado.

1.1.1.2. Acréscimo de item novo 3.2.10-AD2TA – Estrutura treliçada (só mão de obra) – Acréscimo devido reaproveitado da estrutura treliçada existente no telhado antigo, para reforço da base da calha de águas pluviais, sendo contabilizado somente mão de obra.

1.1.1.3. Acréscimo do item novo 3.2.11-AD2TA – Rufo em chapa galvanizada – Substituição dos rufos existentes devido ao mau estado de conservação, identificado após a remoção do telhado existente substituído e não previsto inicialmente em contrato.

1.1.1.4. Acréscimo dos itens novos 3.2.12-AD2TA e 3.2.13-AD2TA – Limpeza de calha e Impermeabilização com resina acrílica - Devido a decisão de se manter a calha existente pela fiscalização (vide supressão – item 3.2.9-1TA), foi incorporado a limpeza e seu tratamento de modo a possibilitar maior vida útil ao elemento;

1.1.1.5. Acréscimo dos itens novo 3.2.14-AD2TA – Instalação de chapim (rufo capa) em chapa galvanizada - Item acrescentado por não haver pingadeiras (rufo capa) sobre a platibanda, o que provoca o escoamento de chuvas pela parede, provocando a penetração por trás dos rufos, só percebido a ocorrência do evento.

1.1.1.6. Acréscimo do item existente 4.1.1-2TA – Caixa retangular 4x2” – Ao remover a infraestrutura de lógica sobreposta nas paredes, foi necessário a instalação de novas caixas embutidas nas paredes haja vista a impossibilidade de reaproveitamento (acessório ao item 4.2.13-AD2TA).

1.1.1.7. Acréscimo de item novo 4.1.17-AD2TA e 4.1.18-AD2TA – Tomada de rede RJ 45 CAT6 e Certificação de cabeamento de fibra óptica – Com remoção do cabeamento existente houve a necessidade de inclusão do dispositivo e certificação, de modo a permitir a utilização do ponto de acesso de lógica, garantindo o funcionamento adequado da rede (acessório ao item 4.2.13-AD2TA).

1.1.1.8. Acréscimo do item existente 4.2.3-2TA – Cabo flexível isolado de 35mm2 – Item incluído por não constar da planilha e previsto na ligação do QD04 ao QM1.

1.1.1.9. Acréscimo do item existente 4.2.8-2TA - Eletroduto flexível corrugado de ¾” – Material utilizado para embutimento da infraestrutura existente da lógica não constante da planilha de quantidades e preços (acessório ao item 4.2.13-AD2TA).

1.1.1.10. Acréscimo do item novo 4.2.13-AD2TA- Cabo eletrônico CAT6A – Quando da substituição do forro, houve a necessidade de recolhimento, manipulação e organização dos cabos de lógica que se encontravam soltos e retorcidos

sobre o forro, sem nenhuma infraestrutura de proteção tais como eletrodutos ou eletrocalhas. Tal intervenção está sujeita a provocação de danos nos cabos com eventual perda ou intermitência no seu funcionamento e garantia dos serviços, além do que, ao se organizar os cabos em eletrocalhas (a implantar) sobre o forro, as dimensões existentes não serão mais suficientes devido ao novo caminhamento com curvas e derivações até as posições de trabalho, pois quando soltos os cabos seguem praticamente em linha reta sobre o forro, justificando, portanto, a substituição de todo o cabeamento;

1.1.1.11. Acréscimo do itens novos 4.2.14-AD2TA a 4.2.20-AD2TA - Eletrocalha em chapa galvanizada de 500x50mm; Emenda de 500x50mm; Curva Vertical de 500x50mm; Barra roscada de 1/4"; Parafuso zincado sextavado 1/4"; Porca zincada sextavada e Arruela de aço galvanizado - Foi constatado após demolição do forro, que o cabeamento de lógica existentes estão soltos e desorganizados sobre os forros, justificando, portanto, a inclusão do item e seus acessórios de modo a garantir condições adequadas de segurança, identificação e manutenção da rede (acessório do item 4.2.13-AD2TA);

1.1.1.12. Acréscimo dos itens novos 4.3.12-AD2TA, 4.3.13-AD2TA e 4.3.14-AD2TA - Remoção manual de quadro elétrico; remoção de interruptores e Remoção de cabos de lógica - Remoção de itens não previstos em planilha para instalação do item existente 4.3.11;

1.1.1.13. Acréscimo do item existente 4.4.2 - 2TA - Rasgo linear manual em alvenaria - Foi necessário a realização de rasgos para embutimento das infraestruturas do cabeamento de lógica, já que esse serviço foi previsto apenas para as instalações elétricas, sendo que os cabos de lógica utilizam infraestrutura independente;

1.1.1.14. Acréscimo dos itens novos 5.1.5-AD2TA e 5.1.6-AD2TA - Aplicação de lona plástica e Colocação de fita protetora para pintura - Proteção de móveis quando da pintura das salas do piso superior não previsto em contrato, acessório do item 5.1.4-AD2TA;

1.1.1.15. Acréscimo dos itens novos 5.1.5-AD2TA e 5.1.6-AD2TA - Aplicação de lona plástica e Colocação de fita protetora para pintura - Proteção de móveis quando da pintura das salas do piso superior não previsto em contrato, acessório do item 5.1.4-AD2TA;

1.1.1.16. **O referido acréscimo equivale a 24,05% (vinte e quatro vígula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato , com fundamento no art. art. 125, da Lei 14.133, de 2021.**

1.1.2. Supressão qualitativa consistente em:

1.1.2.1. Supressão dos itens 2.1-2TA, 2.2-2TA e 2.3-2TA - Instalação de contêiner; Execução de apoios e Locação - Por falta de espaço disponível no estacionamento e áreas adjacentes ao prédio, o item foi suprimido, sendo os materiais da obra armazenados em sala nas dependências do edifício disponibilizada pela administração;

1.1.2.2. Supressão dos itens 3.2.9-2TA - Calha em chapa galvanizada - Devido ao ótimo estado de conservação da calha existente e qualidade do material, constatado após a remoção do telhado e estruturas de suporte, foi decidido pela fiscalização não se fazer a substituição do elemento previsto em contrato, também em virtude de que os materiais disponíveis no mercado atualmente são de qualidade inferior ao existente, especialmente quanto a menor espessura das chapas. Ainda, foi considerado que diante do regime de chuvas intensas em ocorrência no período, a remoção e reinstalação da calha poderia trazer sérios riscos de danos nas dependências do edifício, por não haver uma "janela" de tempo segura para sua realização, pois a troca do telhado completo, estruturas metálicas, rufos e acabamentos já se tratava de operação de alto risco, considerando as condições meteorológicas de extrema instabilidade na região;

1.1.2.3. Supressão dos itens 4.1.4-2TA, 4.1.5-2TA; 4.1.8-2TA a 4.1.10-2TA; 4.1.14 a 4.1.16-2TA - Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. AF_03/2023; Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. AF_03/2023; Caixa de passagem elétrica em PVC 120x120x75mm (sobrepôr), fornecimento e instalação; Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023; Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023; Placa cega de encaixe 4" x 2" alto (2,00 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. AF_12/2015; Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023; Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - A execução dos itens foram inviabilizadas por uma série de implicações em que torna a atividade bastante complexa e inviável neste momento. Inicialmente a de se ressaltar que no decorrer das primeiras iniciativas com vistas a contratação da reforma, a cerca de dois anos, houve necessidade de adequação emergencial das instalações elétricas da área de atendimento ao público, ficando, portanto, com instalações atuais em boas condições de uso. Além dessa situação, este compartimento do térreo possui condições de acessibilidade para uso público adequadas, não permitindo sua mudança durante a execução das obras, ainda que temporária, para o pavimento superior, que possui longa escadaria, sem condições de acesso à PCDs. Por outro lado, conforme entendimento da Comissão de Fiscalização e Superintendência, as instalações elétricas do térreo além do já citado, possuem condições gerais relativamente boas, concluindo-se que os transtornos causados pela intervenção em todas as salas do térreo inviabilizariam a operação da SRA neste momento. Ademais, as instalações de lógica deste pavimento não fazem parte do escopo, o que poderia provocar eventuais danos ao se intervir nos cabeamentos existentes, que se encontram soltos sobre o forro, sem a proteção/organização em eletrocalhas ou eletrodutos. Quanto a substituição prevista dos quadros elétricos deste pavimento, esta intervenção foi mantida, por se tratar de ação de baixo impacto e de importância bastante relevante para a segurança da edificação e seu funcionamento;

1.1.2.4. Supressão dos itens 4.2.9-2TA ao item 4.2.11-2TA - Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023; Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023; eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. AF_12/2021 - Vide justificativo item 4.1.4-2TA;

1.1.2.5. Supressão dos itens 4.3.1-2TA ao item 3.3.5-2TA; item 4.3.7-2TA, item 4.3.10-2TA e 4.3.11-2TA - Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. AF_10/2020; Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. AF_10/2020; disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. AF_10/2020; Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16A -

fornecimento e instalação. AF_10/2020; Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. AF_10/2020; Disjuntor tripolar tipo NEMA, corrente nominal de 60 até 100A - fornecimento e instalação. Af_10/2020; Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação. Af_10/2020 e Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores DIN 150A - fornecimento e instalação. AF_10/2020 - Vide justificativa item 4.1.4-2TA;

1.1.2.6. Supressão parcial do item existente 4.4.1 - 2TA - Remoção de cabos elétricos, com seção maior que 2,5 mm² e menor que 10 mm², de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023 – Vide justificativas constantes do item 4.1.4-2TA;

1.1.2.7. Supressão parcial dos itens 5.2.1-2TA a 5.2.4-2TA - Remoção de forro; Instalação de forro de gesso; Aplicação manual de gesso e Pintura - Foi constatado que a área efetivamente demolida é inferior a área contabilizada em planilha;

1.1.2.8. Supressão parcial do item 6.1-2TA - Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³– Redução do volume de carga pelo reflexo da redução da demolição do forro do item anterior;

1.1.2.9. Supressão parcial do item 6.2-2TA - Limpeza final da obra – Redução da área de limpeza pelo reflexo da redução da demolição do forro do item anterior.

1.1.2.10. **A referida supressão equivale a 17,36%** (dezessete vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. O resumo de acréscimos e decréscimos é o seguinte:

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	QTD TOTAL APÓS 2º TA
					QUANT.	QUANT.	
2.1 -2TA	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	1,00		1,00	-
2.2 -2TA	105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	m³	1,00		1,00	-
2.3 -2TA	SRA/SC-20	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	2,00		2,00	-
3.1.3 - 2TA	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16,00		4,00	12,00
3.1.4- AD2TA	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	novo	16,00		16,00
3.2.9-2TA	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,90		23,90	-
3.2.10- AD2TA	SRA/SC-009(ALT_MO)	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA COM PERFIL U100X40X2.00, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS (SOMENTE MÃO DE OBRA)	m2	novo	232,66		232,66
3.2.11- AD2TA	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	novo	89,20		89,20
3.2.12- AD2TA	4865	LIMPEZA CALHA DE ZINCO	M	novo	24,00		24,00
3.2.13- AD2TA	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	novo	197,00		197,00
3.2.14- AD2TA	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	novo	39,30		39,30
4.1.1-2TA	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	41,00		42,00
4.1.4 -2TA	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00		6,00	9,00
4.1.5-2TA	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	67,00		32,00	35,00
4.1.8 -2TA	SRA/SC-15	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA EM PVC 120X120X75MM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	18,00		8,00	10,00
4.1.9 -2TA	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00		18,00	20,00
4.1.10 - 2TA	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00		3,00	-

4.1.14 - 2TA	SRA/SC-16	PLACA CEGA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00		9,00	18,00
4.1.15 - 2TA	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00		45,00	65,00
4.1.16-2TA	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00		1,00	13,00
4.1.17-AD2TA	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	novo	41,00		41,00
4.1.18-AD2TA	59449_SBC	CERTIFICACAO DE CABEAMENTO DE FIBRA OPTICA	CJ	novo	41,00		41,00
4.2.3 -2TA	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	83,30	80,00		163,30
4.2.5 -2TA	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,00		77,00	-
4.2.6 -2TA	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.041,90		501,65	540,25
4.2.7 -2TA	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.855,45		1854,52	2.000,93
4.2.8-2TA	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.028,20	110,00		1.138,20
4.2.9-2TA	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,05		37,50	40,55
4.2.10-2TA	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	21,00		10,10	10,90
4.2.11-2TA	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,90		20,15	21,75
4.2.13-AD2TA	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	novo	1220,00		1.220,00
4.2.14-AD2TA	063447	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X50 CHAPA 24 SEM TAMPA	M	novo	42,00		42,00
4.2.15-AD2TA	037484	ELETROCALHA - EMENDA PLANA INTERNA "U" 50x50mm CHAPA 20	UND	novo	14,00		14,00
4.2.16-AD2TA	037454	ELETROCALHA - CURVA 90 VERTICAL EXTERNA 50x50mm CHAPA 20	UND	novo	2,00		2,00
4.2.17-AD2TA	7551	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 1/4"	M	novo	10,00		10,00
4.2.18-AD2TA	00011962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UND	novo	50,00		50,00
4.2.19-AD2TA	00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO Ø 1/4"	UND	novo	50,00		50,00
4.2.20-AD2TA	5005	ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADA DE Ø 1/4"	UND	novo	50,00		50,00
4.3.1 -2TA	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00		8,00	12,00
4.3.2 -2TA	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00		1,00	2,00
4.3.3 -2TA	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00		11,00	10,00
4.3.4 -2TA	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00		2,00	5,00
4.3.5 -2TA	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		1,00	-

4.3.7 -2TA	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		1,00	1,00
4.3.10 - 2TA	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		1,00	-
4.3.11 - 2TA	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00		1,00	2,00
4.3.12-AD2TA	022460	REMOCAO MANUAL QUADRO LUZ ACIMA 30 DISJT.EXCL.ESTES S/REAPV	UND	novo	2,00		2,00
4.3.13-AD2TA	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	novo	41,00		41,00
4.3.14-AD2TA	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	novo	1220,00		1.220,00
4.4.1 -2TA	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2500,00		1202,50	1.297,50
4.4.2 -2TA	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	500,00	110,00		610,00
5.1.2-2TA	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	250,00	772,19		1.022,19
5.1.3-2TA	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	250,00	772,19		1.022,19
5.1.4-2TA	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	250,00	772,19		1.022,19
5.1.5-AD2TA	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	novo	223,62		223,62
5.1.6-AD2TA	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	novo	666,00		666,00
5.2.1 -2TA	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	585,68		212,98	372,70
5.2.2 -2TA	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	585,68		212,98	372,70
5.2.3 -2TA	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	m²	585,68		212,98	372,70
5.2.4 -2TA	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	585,68		212,98	372,70
6.1-2TA	SRA/SC-18	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	186,35		65,24	121,11
6.2 -2TA	SRA/SC-19	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	585,68		212,98	372,70

1.3. Assim, são apresentadas as modificações necessárias, discriminadas em detalhes na Planilha orçamentária - Proposta (58428200):

Item - planilha	Aditivo pretendido	Natureza	Alínea do art. 124, inciso I	Desconto aplicado
2.1 -2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
2.2 -2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
2.3 -2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.1.3 - 2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.1.4-AD2TA	acréscimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.2.9-2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.2.10-AD2TA	acréscimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.2.11-AD2TA	acréscimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.2.12-AD2TA	acréscimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.2.13-AD2TA	acréscimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
3.2.14-AD2TA	acréscimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.1-2TA	acréscimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)

4.1.4 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.5-2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.8 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.9 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.10 -2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.14 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.15 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.16-2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.17-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.1.18-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.3 -2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.5 -2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.6 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.7 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.8-2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.9-2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.10-2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.11-2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.13-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.14-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.15-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.16-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.17-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.18-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.19-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.2.20-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.1 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.2 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.3 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.4 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.5 -2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.7 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.10 -2TA	supressão	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.11 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.12-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.13-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.3.14-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.4.1 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
4.4.2 -2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.1.2-2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.1.3-2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.1.4-2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.1.5-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.1.6-AD2TA	acrécimo	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.2.1 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.2.2 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.2.3 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
5.2.4 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
6.1-2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)
6.2 -2TA	supressão parcial	qualitativa	"a"	Conforme proposta (26,68%)

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 357.887,72 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Demonstrativo de Percentuais de Alteração Contratual							
ITEM	1	2	3	4	5	6	VALOR GERAL
DISCRIMINAÇÃO	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	CANTEIRO DE OBRAS	COBERTURA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ACABAMENTOS	SERVIÇOS FINAIS	
Valor Original do Contrato	32.872,51	10.699,09	109.168,55	84.510,82	90.594,01	7.622,71	335.467,69
Valor Total do Acrécimo 1º TA	0,00	0,00	19.906,88	40.025,41	20.738,75	0,00	80.671,04

Percentual de Acréscimo 1º TA sobre o Valor do Contrato Original	0,00%	0,00%	18,24%	47,38%	22,89%	0,00%	24,05%
Valor Total da Supressão 1º TA	0,00	3.375,39	5.619,73	21.052,23	25.502,21	2.701,45	58.251,01
Percentual de Supressão 1º TA sobre o Valor do Contrato Original	0,00%	31,55%	5,15%	24,92%	28,14%	35,41%	17,36%
Valor do Contrato após 1º Termo Aditivo	32.872,51	7.323,70	123.455,70	103.484,00	85.830,55	4.921,26	357.887,7

- 2.2. O valor total dos acréscimos promovidos por este Termo Aditivo: R\$ 80.671,04 (oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos), correspondente a 24,05% do valor inicial atualizado do contrato;
- 2.3. O valor total das supressões promovidas por este Termo Aditivo: R\$ 58.251,01 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e um centavo), correspondente a 17,36% do valor inicial atualizado do contrato;
- 2.4. As alterações promovidas observam os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO DESCONTO GLOBAL

3.1. Permanece mantido o desconto global ofertado pela CONTRATADA, correspondente a 26,68% (vinte e seis vírgula sessenta e oito por cento), aplicável aos itens originalmente contratados e aos itens acrescidos por este Termo Aditivo, observadas as condições da proposta vencedora e do art. 127 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programação Orçamentária:					
Órgão	UGR	P.I.	PTRES	Fonte	N.D.
SRA/AC	170344	46200003344	225040	3129000000	449051

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 5.1. Em razão da alteração do valor do Contrato promovida por este Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, de forma a mantê-la correspondente a 10% (dez por cento) do valor global atualizado do Contrato, observadas as disposições constantes do Contrato Administrativo nº 11/2025 e do Termo de Referência.
- 5.2. A comprovação da complementação, renovação ou ajuste da garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contado da assinatura deste Termo Aditivo.
- 5.3. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato, permanecendo inalteradas as demais condições e modalidades de garantia previstas no instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1. Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, os documentos que fundamentaram as alterações promovidas, especialmente o Cronograma Físico-Financeiro Revisado (SEI 58428309 e 62084138), a Planilha Orçamentária Consolidada Revisada (SEI 58428245), as Anotações de responsabilidade técnica - ART (58428374) e Nota Técnica SEI nº 9312/2026/MGI (58493002) e demais documentos técnicos constantes dos autos do Processo SEI nº 11382.000102/2024-80, os quais passam a complementar o Contrato nº 11/2025, prevalecendo sobre os documentos anteriormente aprovados naquilo que forem incompatíveis.

9. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente SRA/AC

Documento assinado eletronicamente

WANDERSON FERREIRA MENDES

Sócio Administrador

Empresa WFM COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY PERDOME

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Ferreira Mendes, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome, Chefe(a) de Serviço**, em 17/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 17/06/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62183589** e o código CRC **AD1FACEE**.

Referência: Processo nº 11382.000102/2024-80.

SEI nº 62183589